

Coleta seletiva municipal - Desde dia 27/09/21 sem coleta

por adm — publicado 21/10/2021 11h52, última modificação 21/10/2021 11h52 — Histórico

Cumprimentando-o, vimos por este, informar sobre os fatos abordados nas últimas reuniões realizadas no ano de 2021, entre COOPCAQ (Em formalização), DPU e Prefeitura de Quatis e ainda nos posicionar em relação as alterações realizadas junto a Tabela de Coleta de Resíduos, entre outras questões relevantes que atualmente ocorrem na coleta seletiva do município de Quatis. Inicialmente informamos que estamos sem a coleta seletiva desde o dia 27/09/2021 até a data de hoje. Informamos ainda que alterações realizadas principalmente em relação aos dias de coleta dos resíduos recicláveis, não foram informadas nem sequer apreciadas por um dos principais dependentes de uma coleta seletiva funcional e que atenda as demandas diárias de geração de resíduos no município, o Grupo de Catadoras de Reciclagem que vem sendo atendido pela coleta seletiva desde 16/12/2014, salientando a existência do Projeto de Reciclagem de resíduos implantado no ano de 2005. Registramos nesta ocasião a insatisfação deste Grupo de Catadores em relação as mudanças já aplicadas, sendo a retirada da quarta-feira do dia de coleta de resíduos e ainda a redução do horário das atividades de coleta o que desfavorece a principal forma de coleta seletiva existente no país, e vem sendo aplicada no município desde sua instituição em 2005, a coleta de porta a porta, atualmente a coleta é realizada por coletores pertencentes ao serviço público, ou seja do quadro funcional da Prefeitura, que recebem seus respectivos salários e não dependem exclusivamente da coleta, como é o caso atual do Grupo que depende dos resíduos que chegam no galpão, e é definida a finalização da atividade por estes servidores, fato que tem prejudicado enormemente a quantidade e qualidade de resíduos que chegam no local de destinação. Em complementação, informamos a redução significativa de resíduos e da qualidade de materiais que chegam no galpão, sendo grande parte materiais que são resíduos não recicláveis, que podem ser facilmente identificados pela equipe de coleta e mesmo assim são coletados e enviados ao grupo, fato que prejudica demais a operação de uma separação de qualidade e ainda interfere no material limpo que chega, podendo inclusive haver contaminação. Relatório fotográfico anexo. Outro fato importante de se ressaltar é a atual forma de coleta, que conforme a proposta de início , as 07:00 horas, e que acordo com o abordado na reunião “acaba a coleta quando termina”, quem determina o horário de paralização são os atuais coletores que não são acompanhados, sendo que a coleta tem terminado antes da abertura do comercio local, que em sua maioria abre entre 08:00 e 09:00 horas, o que prejudica ainda mais a coleta seletiva e desfavorece a realização de Educação Ambiental pelo grupo, tendo em vista que o caminhão tem atendido esse público, e outro fator

importante observado pelos integrantes do grupo é que nem todas as ruas dos bairros determinados pela tabela de coleta são contemplados, ou seja o caminhão não tem atendido todas as ruas. Complementando vale ressaltar que anteriormente os resíduos gerados pelo comércio local eram coletados em horário diferenciado, a partir das 14:00 horas, onde todos do comércio local eram devidamente orientados a dispor seus recicláveis a partir desse horário, o que gerava uma quantidade razoável de material ao grupo, além de diferenciação dos recicláveis residenciais e comerciais. Salientamos que a geração de reciclagem é diária, e que a ausência ou retirada de um dia de coleta vai na contramão da legislação ambiental e do projeto de reciclagem de resíduos que tende a expandir os dias que são coletados, em razão de educação ambiental, sendo necessário o funcionamento da coleta seletiva pelo menos de segunda feira a sábado, tendo em vista principalmente o atual horário de funcionamento do comercio local, que no caso dos maiores geradores (Mercados), funcionam ainda aos domingos. E ainda, a retirada de um dia de coleta (quartas feiras) que vem sendo executado desde o início do projeto Recicla Quatis, no ano de 2005, parte integrante do TAC do LIXÃO Processo nº 2004.071.001984- 9 Ação Civil Pública, firmado entre a Prefeitura e Ministério Público, pode e confunde a população que vem auxiliando no projeto anos. (2005 a 2021) É de suma importância que tais alterações devem ser discutidas, com entes da sociedade, bem como de dependentes do sistema de coleta, como é o caso do Grupo de Catadores de Quatis. Fato que poderia ser observado em face da observação e cumprimento do decreto Nº 2431 de 04 de dezembro de 2014, INSTITUI O COMITÊ INTERSECRETARIAL PARA PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O grupo já vem sofrendo com a redução dos materiais, por fatores relatados nos ofícios Ofício/COOPCAQ nº 03/2021 e Ofício/COOPCAQ nº 05/2021, encaminhado ao poder público municipal e até o momento não foram respondidos ou houve solução para as questões apontadas. O grupo ainda aproveita a oportunidade para informar que vem sendo observado que servidores que atuam na limpeza urbana, vem atuando como catadores de recicláveis no horário de trabalho, coletando principalmente papelões no comércio local, fator que prejudica ainda mais o grupo. Observa-se que anterior ao início das atividades do Grupo de Catadores, foi elaborado ainda o decreto Nº 2430 de 04 de dezembro de 2014, EMENTA: INSTITUI A SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, NA FONTE GERADORA, E A SUA DESTINAÇÃO ÀS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Além de outras demandas da qual solicitamos apoio com a manutenção do espaço com urgência, conforme solicitado anteriormente no Ofício/COOPCAQ nº 04/2021, PA 1336/2021, que também não foram respondidos.

Salientamos a importância do fomento desta municipalidade ao grupo de catadores do qual é de suma importância que os resíduos gerados na cidade, sejam coletados pelo órgão autorizado (Prefeitura Municipal) e destinados ao Grupo de Catadores, para que realize a separação dos resíduos e assim gere renda aos seus integrantes, uma vez que a única fonte de renda do grupo atualmente se dá por meio da separação e destinação dos resíduos recicláveis destinados ao mesmo. Nesta ocasião cabe ainda informar o relatado no Ofício/COOPCAQ nº 09/2021, que informa sobre a ocorrência de arrombamento do local de trabalho do grupo, fator que coloca em questão a segurança das instalações onde o grupo ocupa. É importante abordar ainda as dificuldades encontradas na realização das coletas de entregas e doações exclusivas ao grupo, tendo em vista que ocorre a demora no atendimento a essa demanda que é geralmente urgente, ocorrendo a perda dos resíduos ou do item doado ao grupo. Quanto a retirada dos rejeitos, iniciou a partir da reunião a realização de 1 (uma) coleta semanal, no entanto conforme foi abordado há a necessidade de pelo menos 2 (duas) coletas semanais, tendo em vista a quantidade de resíduos não recicláveis coletados pela equipe de coleta e destinados ao galpão. Os materiais (vidro e eletroeletrônicos) voltaram a ser destinados ao grupo, no entanto a equipe de coleta da prefeitura ainda tem destinado pneus inservíveis juntamente aos recicláveis. Sobre a limpeza do espaço, até a finalização deste ofício, não houve a finalização da limpeza no local. Quanto ao retorno da rota realizada às quartas feiras, até a finalização deste ofício não houve resposta, salientando o envio de e-mail a prefeitura solicitando retorno em 07/06/2021, sendo apenas abordado em reunião que as quartas feiras seriam realizadas a coleta de grandes geradores, no entanto o único grande gerador que destina material ao grupo, já vem destinando seus resíduos no local desde o ano de 2014, e que até o momento nenhum outro grande gerador destina seus resíduos ao grupo. Diante desta informação, o grupo questiona neste ofício o fato de que: Coleta de grandes geradores de acordo com os resíduos gerados teriam que ser diárias, e não apenas às quartas feiras, tendo como exemplo: os mercados locais. Outro fator de suma importância, é a quantidade de cachorros que ficam no local, sendo que foram abandonados nas proximidades e não pertencem ao grupo, e por encontrarem resíduos para se alimentarem, tendo em vista a má qualidade dos resíduos entregues ao grupo, ficam no local atrapalhando o bom andamento das atividades, em razão dos materiais serem dispostos no chão do galpão, ocorrendo falecimento de alguns deles as vezes por fome ou doenças. Em complementação a ação anterior, seria de suma importância o auxílio ao grupo, na confecção de uma mesa ou bancada para separação dos resíduos, pois atualmente a separação é realizada de forma que não existe ergonomia e maior agilidade na execução da separação pelas catadoras, os resíduos são jogados no chão do galpão onde ocorre a separação. O grupo vem acompanhando e registrando as atividades na coleta e a quantidade de material que atualmente chega ao galpão, o que pode ser observado no Relatório Fotográfico em anexo: Reforçamos a

importância do apoio realizado pela prefeitura a este grupo, conforme consta no
Processo Administrativo nº 1091/2015. Texto base enviado a DPU-VR - com anexos

Criada em: 20/10/2021 11h15

Tipo de solicitação: Solicitação

Área: Ouvidoria

Protocolo: 20211020111542

Status atual: Aceito

Informação pessoal

Nome: COOPAQ

E-mail: ccreciclaveisdequatis@gmail.com

Endereço: Estrada Quatis Amparo KM 06 - Água Espalhada

Cidade: Quatis Estado: Rio de Janeiro CEP: 27420000



PROCESSO		
Número	Ano	Folha
607	2021	06

À *Secretaria Executiva*,

Processo Protocolado com 06

(seis) folhas numeradas.

Em 21 / 10 / 2021.

Às 11 horas e 20 minutos.

Flávio Verri

Protocolo/CMQ

Nilton Flávio Verri da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 01.108-18

À *Presidência para ciência e o encaminhamento que julgar cabível.*

Em 21 / 10 / 2021.

Karen Moura

Karen Iracilda dos Anjos Moura
Secretária Executiva
Matricula 04.013-21

À *Secretaria Executiva*,

Para dar ciência aos demais vereadores desta Casa de Leis, para tomarem as devidas providências.

Em 21/10/21

José Jadenilson da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Quatis



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Executiva



Aos Vereadores,

Recebi a cópia do Processo Administrativo 607/2021, protocolado em 21/10/2021, que solicita informações sobre o motivo de não se realizar coleta seletiva na cidade desde o dia 27/09/2021.

Assinatura	Data
1. Lidna Ipa Feficio	25/10/2021
2. Ang. Cata Albuquerque Reis	25/10/2021
3. Edni Germano do Carmo	25/10/2021
4. Elaine Gp. Lopes de Oliveira	25/10/2021
5. Alois de O. Dionízio	25/10/21
6. Bruno Fernandes de Oliveira	25/10/21
7. Wellington Martins de Oliveira	25/10/21
8. Ana Carolina Gomes da Silva	26/10/21



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Ofício N.º 595/2021

Quatis, 23 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Aluísio Max Alves D'Elías
Prefeito Municipal de Quatis



Senhor Prefeito,

Vimos à sua honrosa presença a fim de solicitar informações frente à demanda da COOPCAQ (Cooperativa de Trabalho de Catadores de Quatis), cópia em anexo, recebida por esta Casa Legislativa, através do Portal da Ouvidoria, no dia 21/10/2021.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente

Prefeitura Municipal de Quatis
Recebido em 24/11/2021




PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 009/2022 – GP

Quatis, 13 de Janeiro de 2022.

Exmo.Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Assunto: Atendimento ao ofício 595/2021



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a resposta da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Ambiente referente ao Ofício N.º 595/2021.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,


ALÚSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Quatis, 05 de Janeiro de 2022.

Memorando SMSA nº 003/2022

**Da: Secretária Municipal de Sustentabilidade e Ambiente
Caroline Teixeira Lopes**

À: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

A/C: Davi Ferreira do Nascimento

Resposta ao Memorando Nº 319/2021/GP

Prezado Secretário,

Venho por meio deste responder o Ofício Nº 595/2021 da Câmara Municipal de Quatis, conforme solicitado pelo Memorando supracitado.

Informo que o caminhão responsável pela coleta de resíduos sólidos necessitou de manutenção no final do mês de Setembro e retornou o mais rápido possível, durante o processo o grupo de catadoras foi informado sobre a situação. Destaco que não dispomos de outro veículo que seja capaz de realizar tal coleta, ficando a mesma suspensa durante esse período.

A coleta de resíduos contempla todas as ruas e bairros da cidade, porém a destinação nem sempre é feita à coleta seletiva, alguns moradores e comércios destinam o material reciclável para coletores externos, e quanto a isso não é possível que se tenha gerência. A educação ambiental assim como o calendário de coleta foi encaminhado à todas as residências e comércios, sendo o mesmo mantido desde então.

Diante do Decreto Nº 2430/2014, cabe ressaltar que o grupo de catadoras ainda não está formalizado, não podendo assim ser considerado como associação ou cooperativa, não se encaixando assim nos moldes do decreto. Por não estar regularizado a administração pública fica impossibilitada de atender algumas demandas, pois não existe a celebração de um acordo entre as partes.

Ressalto que a Lei 7634/2017 do estado do Rio de Janeiro que estabelece estratégias para ampliar a coleta seletiva em benefício da inclusão sócio produtiva dos catadores em seu art. 1º nos traz que "Os grandes geradores de resíduos sólidos



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

destinarão, prioritariamente, o material reciclável para associações e cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, tal como definidas na Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010. " e conforme já informado o grupo não se enquadra nesses quesitos.

O processo de formalização do grupo ocorre desde 2015, não estando finalizado até hoje, o mesmo faz uso de espaço público para realização das atividades e contam com o fornecimento exclusivo do material coletado pela Prefeitura Municipal, benefício esse que nenhum outro grupo que trabalho com reciclagem no Município tem. Cabe destacar que a prefeitura não consegue comprovar a realização da coleta seletiva solidária justamente por não haver entrega do material reciclado para uma associação ou cooperativa registrada como tal, sofrendo a administração pública atravancamento de alguns pontos.

Informo que todas as integrantes do grupo possuem cadastro no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e são assistidos e auxiliados pelo mesmo, sendo essa a única forma de fornecer auxílio as mesmas uma vez que ainda não existe a parceria entre as partes.

Me coloco a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caroline Teixeira Lopes
Secretária Municipal de
Sustentabilidade e Ambiente
Mat. 107.431



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Quatis

Folha de Informação Processual

PROCESSO		
Número	Ano	Folha
607/2021	2022	12

À Secretaria Executiva, para encaminhar a resposta de folhas 9 a 11 à interessada.

Em 17 de janeiro de 2022

Willian de Carvalho Rosário
Presidente